CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 417/2025

Considerando que os catadores e catadoras de materiais recicláveis desempenham um papel fundamental na gestão de resíduos sólidos urbanos e na promoção da economia circular, contribuindo diretamente para a sustentabilidade e aumento de resiliência das cidades;

Considerando que o trabalho desenvolvido por cooperativas de reciclagem gera impactos ambientais, sociais e econômicos positivos, contribuindo para a redução da poluição, o reaproveitamento de recursos e a geração de renda em territórios com altos índices de vulnerabilidade;

Considerando que a capacitação técnica contínua permite o aprimoramento das práticas de triagem, segurança no trabalho, organização produtiva e gestão cooperativa, potencializando os resultados ambientais e sociais do trabalho realizado;

Considerando que programas de capacitação técnica aumentam a autonomia dos cooperados e sua capacidade de diálogo com o poder público, empresas e sociedade civil, fortalecendo o protagonismo dessas organizações na promoção de cidades mais sustentáveis;

Considerando, por fim, que a promoção de programas permanentes de capacitação técnica está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), promovendo o aumento dos resultados positivos das cooperativas e uma cidade mais sustentável.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação de programa permanente de capacitação técnica para catadores e cooperativas de reciclagem, vinculado à SECIS e à LIMPURB, com foco na formação técnica dos profissionais que atuam na gestão de resíduos, no fortalecimento das organizações e no aumento do impacto socioambiental positivo em Salvador.

Salvador-Bahia, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador